CÂMARA MUNICIPAL
Presidente Kennedy
Recebido em 17/10/01
Secretaria

DISCUTIDO
EM SESSÃO ORDINÁRIA
Sala das Sessões 19/10/01
Presidente

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

PROJETO DE LEI Nº 020/2001 **DE 17 DE OUTUBRO DE 2001.**

Dispõe sobre a revisão da remuneração dos servidores públicos e toma outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, decreta:

Art. 1º - Fica concedido para os servidores públicos reajuste da remuneração, destinado às categorias abaixo e nos seguintes índices:

Cargo	Remuneração atual	Índice de reajuste
Professor	R$ 250,00	20%
Motorista	R$ 200,00	25%
Operador de Máquinas	R$ 250,00	20%
Auxiliar de Laboratório	R$ 180,00	15%
Auxiliar Administrativo	R$ 195,00	15%
Secretária Escolar	R$ 250,00	20%
Coordenador Pedagógico	R$ 290,00	20%
Diretor de Escola	R$ 450,00	20%
Chefe do D.V.O.P.	R$ 450,00	20%
Assistente Administrativo	R$ 350,00	15%
Secretária da JSM	R$ 350,00	15%
Fiscal Arrecadador	R$ 220,00	15%
Chefe Depto. Pessoal	R$ 450,00	15%
Chefe do Depto. Imobiliário	R$ 450,00	15%
Operador de Computador	R$ 286,00	15%
Secretária	R$ 250,00	15%
Chefe de Gabinete	R$ 350,00	15%
Almoxarife	R$ 350,00	15%
Coord. de Ação Social	R$ 400,00	15%
Técnico em Raio-X	R$ 360,00	15%
Pedreiro	R$ 230,00	15%

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1º de outubro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY – TO., aos 17 dias do mês de outubro de 2001.

FRANCISCO R. VASCONCELOS
Prefeito Municipal